



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.066, DE 23 DE MAIO DE 1.984
=====

Dispõe sobre autorização para participação do Município em Consórcio - Intermunicipal.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo autorizado a participar de consórcio com outros municípios para as seguintes finalidades:

- I - representar o conjunto dos Municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer outras entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo;**
- II - planejar, adotar, executar e coordenar medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento sócio-econômico da região compreendida no território dos Municípios consorciados; e**
- III - adquirir bens com a participação de todos ou de parte dos consorciados, bem como prestar serviços, tendo em vista a consecução de suas finalidades.**

§ 1º - O consórcio só será assinado com Executivos regularmente autorizados pelas respectivas Edilidades.

§ 2º - O consórcio, uma vez assinado, nos termos do Anexo I, passa a fazer parte integrante desta Lei.

Artigo 2º. - É concedida isenção de impostos e taxas municipais - que incidam ou venham a incidir sobre bens, atos ou serviços do consórcio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial na importância de CR.\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para ocorrer com despesas iniciais para implantação do consórcio, devendo ser consignadas nos orçamentos futuros dotações - próprias para a manutenção do funcionamento do consórcio naquilo que couber ao município.

Parágrafo Único - O valor do crédito a que se refere este artigo será atendido com recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de maio de 1.984.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA